



**APROVADO**

**18 MAIO 2022**

**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES**

O Vereador Altamir Meireles da Silva, no desempenho de seu mandato, submete à apreciação da Mesa para que seja discutida e apreciada ao Egrégio Plenário a seguinte proposição:

**PROJETO LEI Nº 005/2022**

**Itapororoca 18 de Maio de 2022.**

**Institui a figura do Aluno Exemplar, a ser homenageado e premiado e Professor Exemplar, a ser homenageado na forma estabelecida nesta Lei.**

A Câmara Municipal de Itapororoca, Estado do Paraíba, propôs, decreta a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a figura do Aluno Exemplar, a ser escolhido, homenageado e premiado na forma estabelecida nesta Lei, com o diploma Professora Iracema Maria Santos dos Anjos. (Diploma Iracema dos Anjos).

Art. 2º Serão considerados Aluno Exemplar os alunos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino Público e aluno do ensino fundamental da segunda fase da rede pública existente no Município que se classificarem até o décimo lugar por cada escola, segundo a média aritmética das notas alcançadas em todas as matérias no decorrer de cada ano letivo, na ordem decrescente, classificando-se em primeiro lugar o aluno que obtiver a maior média aritmética das notas alcançadas em cada ano letivo.

Art. 3º A homenagem aos classificados na forma prevista no art. 2º desta Lei será prestada pela Câmara Municipal, em sessão solene realizada após o encerramento do ano letivo e antes do recesso parlamentar de final de ano, quando os homenageados receberão diploma individual de Aluno Exemplar do respectivo ano letivo.

Art. 4º Aos professores dos alunos classificados como Aluno Exemplar será prestada homenagem mediante outorga de título de Professor Exemplar na mesma sessão solene prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 18 de Maio de 2022.

  
**JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES**  
Vereador



